



PREFEITURA DE SOBRAL

LEI Nº 2604 DE 13 DE MAIO DE 2025

INCLUI O DIA 10 DE MAIO, ANIVERSÁRIO
DO DISTRITO DE BILHEIRA, NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
SOBRAL-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sobral, o dia 10 de maio como dia oficial do aniversário do distrito de Bilheira, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 13 DE MAIO DE 2025.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal de Sobral

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
OAB-CE 33.573



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2575/2025

Ref. Projeto de Lei nº **056/2025**

Autoria: **Maria Socorro Brasileiro Magalhães**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “Inclui o dia 10 de maio, aniversário do distrito de Bilheira, no Calendário Oficial do Município de Sobral-CE.” aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 13 DE MAIO DE 2025.**


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
OAB-CE 33.573